

DECRETO Nº: 42, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização prevista no art. 8º da Lei do Orçamento Anual Municipal nº 1024 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentaria no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 231.437,70 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos) referente ao Convênio de Transporte Escolar, Processo SED 00050004/2024 do Governo do Estado de Santa Catarina, para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.37 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1162 R\$ 231.437,70

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º desta Lei será utilizado recurso referente ao Convênio de Transporte Escolar, Processo SED 00050004/2024 do Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

HÉLIO MARCELO OLENKA

Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL

Secretário de Administração e Gestão